



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.261 DE 13 DE SETEMBRO DE 1984

**Dá denominação a uma rua da cidade
de DANIEL PEREIRA.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
T'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de DANIEL PEREIRA a artéria
a que é a primeira transversal a esquerda sentido Sul-norte
da rua José Fernandes, no Bairro Industrial.**

**Art. 2º - Na placa denominativa abaixo do nome deverá
constar os seguintes termos: "Industriário e Desportista".**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 1984



**GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se!

**CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração**